



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO N.º 078/03.

EM, 25 DE SETEMBRO DE 2003.

**DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DO
TEMPO DE SERVIÇO DO
SERVIDOR HERMENEGILDO
LEON.**

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º - Conceder ao Servidor HERMENEGILDO LEON, funcionário no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Jardim, a averbação de 2.240 (dois mil, duzentos e quarenta dias), correspondentes a 06 (seis) anos, 01 (um) mes e 20 (vinte) dias, conforme § 9, do Artigo 201 da Constituição Federal e o Artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão:

2.240 dias prestados na Prefeitura Municipal de Jardim, no período de 13.02.1984 a 02.04.1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, sob Protocolo nº 06001013.1.00035/03-9, NIT 1701520977-0.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2003.


Dr. Marcio Campos Monteiro,
Prefeito Municipal.